



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SRA Nº 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - SRA/RR E A EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO), COM DISPONIBILIDADE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - SRA/RR E SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM RORAIMA - SRTE/RR.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - MGI-SRA/RR**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada pelo Superintendente Substituto Eventual, **TERNILSON DE SOUZA SANTOS**, portador da matrícula funcional nº **7130**, Digitador, nomeado pela Portaria SGC/ME Nº 2.993, de 06 de abril de 2023, publicada no DOU de 10 de abril de 2023 e pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.538.011/0001-31, sediada na Passagem Dalva, nº 505, Bairro da Marambaia, CEP: 66015-080, Belém/Para, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ELIAS ALVES FLEXA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **475**, expedida pela SSP/PA, e CPF nº ***.684.282-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.100110/2023-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato SRA/RR nº 02/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/05/2024 a 07/05/2025, nos termos, art. 57, no inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 51.713,73 (cinquenta e um mil, setecentos e treze reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 620.564,76 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

2.2. Fica assegurado à Contratada, o direito acerca do reajustamento de preço em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação), conforme estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Órgão	Período 08/05/2024 a 31/12/2024	Período 01/01/2025 a 07/05/2025	Valor Total a ser disponibilizado
SRA/RR	R\$ 89.254,07	R\$ 48.649,21	R\$ 137.903,28
SRTE/RR	R\$ 312.389,24	R\$ 170.272,24	R\$ 482.661,48
Total			R\$ 620.564,76

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	PTRES	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO
SRA/RR	225040	1000000000	339037	170347	46200045347
SRTE-RR	235735	1000A002TQ	339037	400087	S6419SRA

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 31.028,24 (trinta e um mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

TERNILSON DE SOUZA SANTOS

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

JOSE ELIAS ALVES FLEXA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

MARIA APARECIDA COSTA DE LIMA

Matrícula **879**

Documento assinado digitalmente

MARTA DA SILVA PONTES

Matrícula **11**



Documento assinado eletronicamente por **José Elias Alves Flexa, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ternilson de Souza Santos, Superintendente Substituto(a)**, em 27/02/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Costa de Lima, Agente Administrativo**, em 27/02/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta da Silva Pontes, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, em 27/02/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40370731** e o código CRC **1CBEA0DC**.

Referência: Processo nº 17166.100110/2023-85.

SEI nº 40370731